



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

ATA Nº. 033

Fls. Nº.

DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA
SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA
PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO
QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO PLENÁRIA

Às nove horas e oito minutos, do dia quinze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, tendo por local o Plenário da Câmara de Vereadores de Itaqui, sito à rua Vereador Dr. João Dubal Goulart, nº. 942, reuniu-se extraordinariamente o Poder Legislativo, sob a Presidência do Vereador José César Escobar Silveira (PDT) e como Secretária a Vereadora Daniela da Luz Sanchotene Gonçalves (Movimento Democrático Brasileiro – MDB). O Senhor Presidente efetuou a primeira chamada, sendo respondida pelos Vereadores: Jeocemar Patrício Alves dos Santos (Progressistas), Susana Diatel Almeida (Progressistas), Solange Carvalho Carniel (PDT), Elian Machado Belous (PL), Lauro Luiz Hendges (Partido Liberal – PL), Émerson de Moraes Ramos (Partido Trabalhista Brasileiro – PTB), Sérgio da Fontoura da Silva (Partido Socialista Brasileiro – PSB), Mara Lúcia Marques Ayub (PDT) e Daniela da Luz Sanchotene Gonçalves (Movimento Democrático Brasileiro – MDB); registrando a ausência da Vereadora Queli Gomes Ferreira (Partido Liberal – PL). Constatada a existência de quorum, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. Iniciou a ORDEM DO DIA, onde constaram as seguintes matérias: o Projeto de Emenda à Lei Orgânica n.º 003/2022 – OL –, que “Altera o Capítulo VI, modificando os prazos de entrega e devolução das Leis Orçamentárias e dá outras providências”, com Pareceres favoráveis da CCJR e da COFT, o qual não havendo nenhuma manifestação, foi submetido à última votação, sendo aprovado por unanimidade, tornando-se Emenda à Lei Orgânica n.º 027; o Projeto de Lei n.º 042/2022 – OE –, o qual “Altera a Lei Municipal n.º 3.195, de 11 de abril de 2007 e a Lei Municipal n.º 4.520, de 03 de agosto de 2021, para conceder o piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, em cumprimento a Emenda Constitucional n.º 120, de 5 de maio de 2022, que acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao Art. 198 da Constituição Federal”, com Parecer favorável da CCJR, o qual não havendo nenhuma manifestação, foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente agradeceu à DEUS e a presença de todos, encerrando os trabalhos da Vigésima Sétima Sessão Plenária, cuja íntegra acústica encontra-se gravada no CD do dia quinze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI, centésimo sexagésimo terceiro ano de emancipação Política de Itaqui. Do que eu, Vereadora Daniela da Luz Sanchotene Gonçalves, Secretária, determinei que fosse lavrada a presente ata que, depois de distribuída em avulso e aprovada, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente; sendo o término da mesma às nove horas e dezesseis minutos do mesmo dia.

Ver. José César Escobar Silveira
Presidente

Ver^a. Daniela da Luz Sanchotene Gonçalves
Secretária